

Leis



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52



LEI Nº. 773, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

“Altera a Lei Municipal **649/2013**, de 19 de abril de 2013, acerca da composição do **Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC**, para e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, ESTADO DA BAHIA Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 7º da lei 649/2013 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 7º- O conselho Municipal terá caráter consultivo e deliberativo, sendo constituído da seguinte forma;

- I- Um representante do gabinete do Prefeito Municipal;
- II- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde
- III- Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV- Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V- Um representante da Diretoria Municipal de Transportes;
- VI- Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente;
- VII- Um representante do Poder Legislativo Municipal;
- VIII- Um representante de entidade da Sociedade Civil Organizada;
- IX- Um representante de entidade de trabalhadores rurais;
- X- Um representante de instituição religiosa;

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Nova - BA, 05 de setembro de 2019


Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal